



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo 4731/2026 que *"Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, ativos e inativos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica", sobre o reajuste o AAIM e do ACVM dá outras providências"*, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do Município.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2026.

Matheus Jacometti Masson
Secretário de Recursos Humanos

Richard Tavares de Souza
Secretário da Fazenda

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Projeto Campanha Salarial Magistério Municipal	Valor
Impacto total do PL	R\$ 27.960.000,00
TOTAL	R\$ 27.960.000,00

*Reajuste de 5,4% - Anual

2027 ¹	R\$ 29.075.604,00
2028 ¹	R\$ 30.122.325,74

¹Em 2026 e 2027 foram considerados o IPCA de 3,99% e 3,60%, respectivamente. Relatório Focus publicado em 20/04/2026.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2026.



Matheus Jacometti Masson
Secretário de Recursos Humanos/SRH



Richard Tavares de Souza
Secretário da Fazenda/SF